



Conab

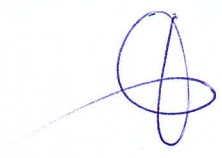
Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Doc. n.º: 06/0211/15	
Folha 695	Rubrica

TERMO ADITIVO Nº 02/2016

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO, OFFICE BOY,
COPEIRA, E TELEFONISTA QUE ENTRE
SI FIRMAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E
PRISMASERV SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA
CONTRATO Nº 04/2015
PROCESSO Nº 21206.000211/2015-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90025/2015**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, com representação Regional no Rio Grande do Sul, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Rio Grande do Sul, Sr. Glauto Lisboa Melo Júnior, CPF 904.578.970-15, CI 7048598986 SSP/PC/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. José Ramão Kuhn Bicca, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont nº 1.920, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 06.278.833/0001-03 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. RONALDO PINHEIRO PRATES, portador da CI RG nº 7069507072 SJS/PC/RS, inscrito no CPF sob o nº 968.229.960-87 perante as testemunhas instrumentárias, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, da IN/MPGO nº 02/08 com suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de um office-boy, conforme permissivo na cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 – A partir de **10.06.2016** fica alterada a quantidade do posto de Office-boy de 02 (dois) para **01 (um)**, importando no decréscimo de R\$ 2.058,57, correspondente a **8,93%** do contrato original, atualizado, conforme permissivo do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 - A partir de **10.06.2016** o Valor do contrato passa de R\$ 21.773,63 (vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 19.715,06** (dezenove mil, setecentos e quinze reais e seis centavos), sendo:

Item	Serviço	Valor mensal
01	Limpeza e conservação	11.084,41
02	Office Boy	2.058,57
03	Copeira	2.698,91
04	Telefonista	3.873,17
Valor total mensal dos serviços		19.715,06

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339037 e 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Em consonância com a cláusula oitava do contrato nº 04/2015, fica assegurado à contratada o direito de análise da repactuação do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela supressão.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Doc. n.º: 06 02/11/15	
Folha 696	Rubrica

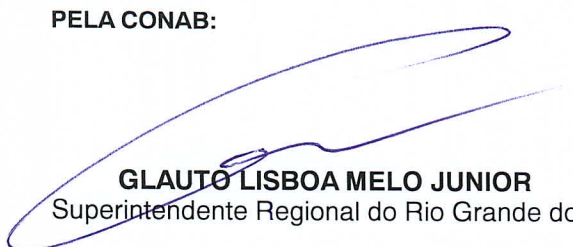
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

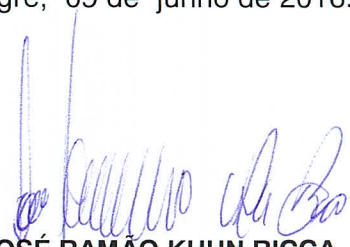
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e no Termo Aditivo 1/2015, não modificadas pelo presente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

PELA CONAB:


GLAUTO LISBOA MELO JUNIOR
Superintendente Regional do Rio Grande do Sul

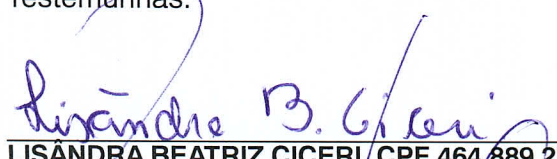

JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Gerente de Finanças e Administração

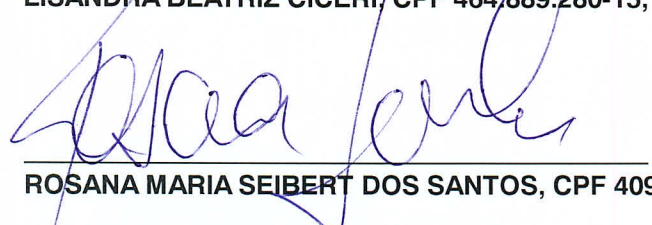
PELA CONTRATADA:


6º TABELIONATO
Porto Alegre


RONALDO PINHEIRO PRATES
Sócio

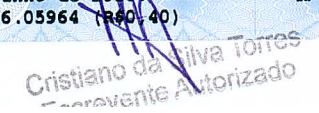
Testemunhas:


LISÂNDRA BEATRIZ CICERO, CPF 464.889.280-15, CI 1033521301 SJS/IGP/RS


ROSANA MARIA SEIBERT DOS SANTOS, CPF 409.380.360-53, CI 4020809894 SSP/RS

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **RONALDO PINHEIRO PRATES** por **PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME**, indicada com a seta de uso desta Tabelionato.++++++
++++++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 24 de junho de 2016
Emol R\$6,10 - SELO: 0459.01.1600006.05964 (R\$0,40)


Cristiano da Silva Torres
Procurante Autorizado

